

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

SERVIÇO 2.1 – GESTÃO DAS EMPRESAS JUNIORES

PAINT 2024

**Juazeiro do Norte – CE
Julho - 2026**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2024
SERVIÇO 2.1 – GESTÃO DAS EMPRESAS JÚNIOR
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2024

Data de conclusão do relatório: 31/07/2024

Situação: Monitoramento em andamento

Tipo de Serviço: Avaliação

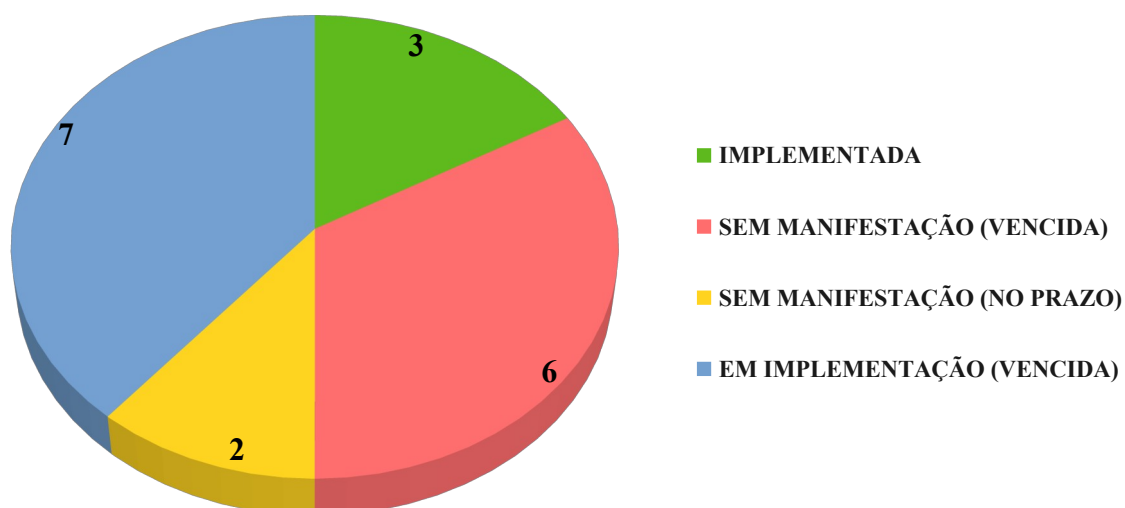
EQUIPE DE AUDITORIA

Coordenador do Serviço: Edson Menezes Vilar

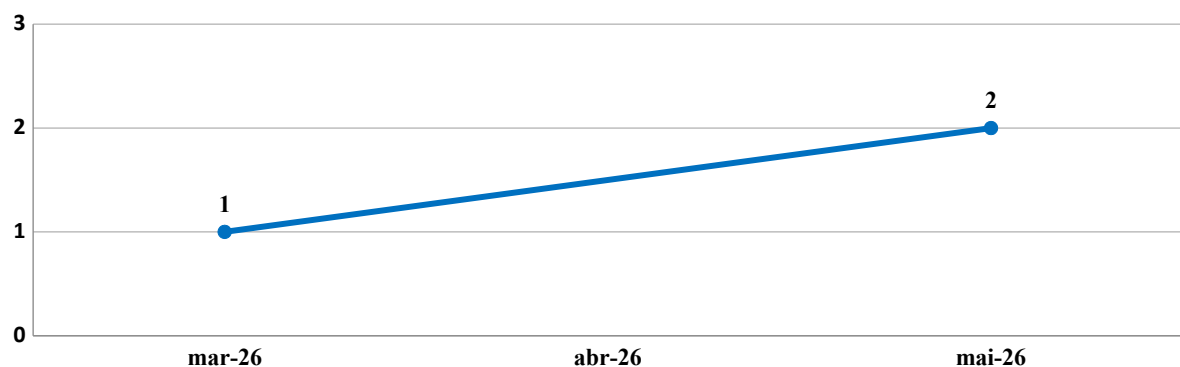
Supervisor do Serviço: Fábio Guimarães Silva

Gerente do Serviço: Antonio Rafael Valério de Oliveira

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES



RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS



CONSTATAÇÃO 01: Ausência de normativos internos, no âmbito da UFCA, que regulamentem o funcionamento, o acompanhamento e a prestação de contas das empresas juniores.

RECOMENDAÇÃO 01: Regularizar, no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), as regras para a criação, o funcionamento e o acompanhamento das Empresas Juniores, indicando setor responsável por essas atividades. (ID 1680381)

Prazo para atendimento: 30 de junho de 2026

Situação em julho/2026: Implementada em maio de 2026 (Concluída)

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU, EM 18/05/2026:

No que tange a esta recomendação, informa-se que foi aprovada a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 323, DE 27 DE MARÇO DE 2026. Citada resolução dispõe sobre a Criação e o Funcionamento das Empresas Juniores – EJs, tendo ficado a encargo da PROEX fazer o acompanhamento do funcionamento das EJs. Foi encaminhado via e-mail para as Ejs e unidades acadêmicas o ofício divulgando a aprovação da norma, com destaque para o prazo que as EJs têm para atender aos critérios de credenciamento e reconhecimento pela UFCA. Seguem em anexo cópias do ofício, bem como do e-mail enviado para ciência de todos os interessados/envolvidos. Link ofício assinado: <https://drive.google.com/file/d/15TTToQN9VuNR0DvIV76cSAqdbwu2lXXwA/view?usp=sharing>

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 19/06/2026:

Conforme verificado, foi aprovada a Resolução nº 323/2026, pelo Conselho Universitário (Consuni) da UFCA, em março de 2026. Ainda, foi divulgado informe em 1º de abril de 2026, via e-mail institucional, e remetido o Ofício nº 026/2026/PROEX, em 28 de abril de 2026, direcionado às direções das unidades acadêmicas, demonstrando ampla divulgação do normativo aos interessados. Diante do exposto, considera-se implementada a recomendação. Na oportunidade, elogiam-se os servidores envolvidos pelos esforços empreendidos na elaboração da referida resolução, bem como se reforça a necessidade de fazer cumprir o disposto no normativo aprovado.

RECOMENDAÇÃO 02: Fomentar, junto às instâncias competentes, a aprovação de Plano Acadêmico para cada Empresa Júnior, em observância ao Art. 9º da Lei nº 13.267/2016. (ID 1680388)

Prazo para atendimento: 31 de março de 2026

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

RECOMENDAÇÃO 03: Dar suporte à atual gestão da Empresa Júnior Práxis para reaver, caso não seja apresentada prestação de contas do recurso, o valor pertencente à empresa ou, em caso de insucesso, promover a devida apuração de responsabilidade. (ID 1680392)

Prazo para atendimento: 30 de junho de 2025

Situação em julho de 2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 02: Funcionamento de Empresas Juniores sem a devida regularização, em inobservância aos normativos e às orientações vigentes.

RECOMENDAÇÃO 04: Promover a regularização das Empresas Juniores no âmbito da UFCA, em observância às orientações e aos normativos vigentes, para que possam funcionar. (ID 1680398)

Prazo para atendimento: 31 de março de 2025

Situação em julho/2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 03: Uso de espaços físicos da UFCA para funcionamento das empresas juniores sem o devido amparo contratual.

RECOMENDAÇÃO 05: Providenciar, junto aos responsáveis, a regularização dos espaços cedidos às empresas juniores no âmbito da UFCA, por meio de documento legal. (ID 1680399)

Prazo para atendimento: 24 de setembro de 2025

Situação em julho/2026: Vencida, em implementação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU, EM 04/06/2025:

Após orientações da Coodenadoria de contratos (CCON), conforme Ofício nº 396.2024 emitido por essa coordenadoria, encaminhamos e-mail para as Empresas Juniores (EJs) e para as respectivas unidades acadêmicas com solicitação de coleta de documentos necessários à regularização dos espaços. Empresas Juniores (EJs) como Projetta Empresa Jr. e Premium Consultoria já atenderam as requisições. Nesse contexto, já estão sendo encaminhados os processos instruídos com esses documentos que a Coodenadoria de contratos (CCON) formalize a cessão não onerosa dos espaços objetos dessa manifestação de auditoria. Como as outras Empresas Juniores (EJs) ainda não encaminharam todos os documentos, faz-se necessária a prorrogação de prazo para atendimento da demanda por 90 dias.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 24/06/2025:

Os gestores da Proex solicitaram, via e-mail, a coleta de documentos, conforme orientado pela Coordenadoria de Contratos (CCON), para a devida regularização dos espaços cedidos às empresas juniores, contudo, obteve retorno apenas da Projetta Empresa Jr. e da Premium Consultoria,

informando que os processos já estavam sendo instruídos.

Na oportunidade, diante da ausência de resposta das demais EJs, requereu-se prorrogação de prazo por 90 dias. Diante do exposto, elogia-se os servidores responsáveis pelos esforços empreendidos para o atendimento da recomendação em comento, ao tempo em que se manifesta favorável ao pedido de prorrogação, por 90 dias, a contar desta data.

Ademais, registra-se que, em consulta ao SIPAC, identificou-se somente a abertura do Processo nº 23507.003995/2025-21, referente à formalização de cessão não onerosa de espaço na UFCA para a Projetta.

Por fim, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA realizará, em momento oportuno, reunião com os gestores da Proex, para dar cumprimento ao item "b" da Deliberação CCCI nº 01/2023.

CONSTATAÇÃO 04: Insuficiência nos registros de orientação e de supervisão dos professores responsáveis pelas atividades desenvolvidas pelas empresas juniores.

RECOMENDAÇÃO 06: Fomentar a participação e a efetiva atuação dos docentes na orientação e supervisão das atividades desenvolvidas pelas empresas juniores, com o devido registro das horas dedicadas, consoante Plano Acadêmico da EJ, estabelecido na Lei nº 13.267/2016. (ID 1680429)

Prazo para atendimento: 31 de maio de 2025

Situação em julho/2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

RECOMENDAÇÃO 07: Institucionalizar documento de assinatura dos termos de orientação e supervisão, de forma a padronizar os modelos apresentados e registrar ciência de todos interessados. (ID 1680432)

Prazo para atendimento: 30 de junho de 2026

Situação em julho/2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 05: Baixa transparência ativa das informações relacionadas às empresas juniores, em inobservância às orientações e aos normativos vigentes.

RECOMENDAÇÃO 08: Promover a transparência ativa a respeito das empresas juniores junto ao Portal Institucional, em local de fácil acesso, incluindo também orientações gerais para a criação, o funcionamento e a prestação de contas de uma EJ. (ID 1680434)

Prazo para atendimento: 30 de junho de 2025

Situação em julho/2026: Implementada em maio de 2026 (Concluída)

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU, EM 12/05/2026:

Esta recomendação solicita a Implementação de aba específica sobre as EJs no âmbito da UFCA contendo no mínimo: legislação aplicável, regulamentação interna, relação de EJs, rol e modelos de documentos. <https://www.ufca.edu.br/academico/extensao/empresas-juniores-ejs/>

Assim, o portal foi criado e está sendo alimentado com os modelos dos documentos necessários para regularização das EJs, locais para divulgação dos contatos das EJs, serviços por elas prestados, editais de seleção de alunos membros. O portal ainda não está concluído. Destaca-se que apesar de não estar completo, o portal tem sido alimentado com documentos e informações de forma regular. Esse portal tem por fim não apenas apresentar os modelos de documentos, mas permitir uma transparência ativa de informações necessárias para um bom acompanhamento das EJs, como divulgação das portarias de reconhecimento e do relatório anual de atividades, documento indispensável para renovação anual do reconhecimento pela UFCA.

Após análise da AUDIN, caso a auditoria entenda que a recomendação não tenha sido ainda atendida, solicitamos a prorrogação até abril de 2027, pois ainda há necessidade de desenvolver os mapeamentos de processos e riscos, atividades que demandam muito tempo.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 09/03/2026:

Em consulta à página criada, junto ao Portal Institucional, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, constatou-se que diversas informações foram inseridas, dentre elas: legislação, com indicação da Lei nº 13.267/2016 e da Resolução Consuni/UFCA nº 323/2026; a relação das Ejs com cadastro na Proex; a relação de documentos necessários para a criação de uma EJ, constando os modelos criados pelos servidores da Pró-Reitoria e a informação de outros documentos, como o relatório anual de atividades, ainda em construção; dentre outras.

Apesar de a página ainda estar em construção, elogiam-se os servidores pelas iniciativas e pelos esforços empreendidos, considerando implementada a recomendação. Na oportunidade, ressalta-se a necessidade de preenchimento das informações ausentes, como também de atualização periódica e permanente da referida página. Embora a equipe considere implementada a recomendação, caso seja identificada a descontinuidade da prática, a recomendação poderá ser reaberta.

Por fim, sugere-se que sejam verificadas as páginas das unidades acadêmicas, a fim de verificar se constam informações sobre as Ejs, a exemplo da página do CCSA (Grupos Estudantis), orientando a revisão e atualização, para mitigar o risco de conter informações discrepantes.

RECOMENDAÇÃO 09: Institucionalizar meios para divulgação de informes, notícias e/ou eventos dos quais as empresas juniores estejam participando, de forma a demonstrar o apoio da Universidade. (ID 1680436)

Prazo para atendimento: 30 de setembro de 2024

Situação em julho/2026: Vencida, sem manifestação.

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 06: Ausência de Termo de Voluntariado, devidamente assinado pelos membros da Empresa Júnior, em inobservância aos normativos vigentes.

RECOMENDAÇÃO 10: Providenciar, junto às empresas juniores, a assinatura de termo de voluntariado para todos os membros, nos termos da Lei nº 9.608/1998, em observância à Lei nº 13.267/2016. (ID 1680439)

Prazo para atendimento: 31 de maio de 2025

Situação em julho/2026: Vencida, em implementação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU, EM 04/06/2025:

Informamos que foi solicitado às EJs, conforme FÍCIO Nº 29/2025/PROEX/UFCA com assunto: Termo de voluntariado das empresas juniores. Recomendação n. 10 do Relatório de Auditoria n. 001/2024 (Gestão das Empresas Juniores) – Constatação nº 06. Em razão disso, as EJs fizeram as coletas dos documentos e disponibilizaram as cópias na pasta virtual cujo link encontra-se disponível no corpo do ofício citado e que apresentamos em anexo. Em que pese os reiterados pedidos, Ejs como a AGIR, astecagro e Solucinare não apresentaram resposta.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 24/06/2025:

Os gestores da Proex remeteram o Ofício nº 29/2025/PROEX/UFCA, requerendo os termos de voluntariado dos membros das empresas juniores, compartilhando um link, no google drive, separado por EJ, com os documentos coletados. Ao tempo, informou-se a ausência de resposta por parte das EJs Agir, Asstec Agro e Solucionare.

Diante do exposto, realizou-se consulta ao link compartilhado, a fim de verificar a entrega dos referidos termos, atestando-se a ausência dos documentos para as EJs supramencionadas. Ainda, não se identificou pasta destinada à Práxis, vinculada ao curso de Administração Pública, restando justificar o motivo.

Ademais, aguardar-se-á as providências adotadas em relação às demais EJs, a fim de compreender o motivo de não atendimento à demanda da Proex. Na oportunidade, considerando que o prazo limite expirou em 31/05/2025, orienta-se que os gestores encaminhem, no próximo monitoramento, os termos pendentes das demais EJs, ou solicite a prorrogação de prazo, indicando nova data, até que se possa encaminhar as devidas comprovações.

Por fim, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA realizará, em momento oportuno, reunião com os gestores da Proex, para dar cumprimento ao item "b" da Deliberação CCCI nº 01/2023.

CONSTATAÇÃO 07: Insuficiência de indicadores relacionados às empresas juniores, constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025, da UFCA, bem como ausência de apuração e de acompanhamento dos indicadores existentes.

RECOMENDAÇÃO 11: Adotar outros indicadores relacionados às empresas juniores, promovendo coletas sistemáticas e periódicas, de forma a possibilitar um melhor acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas EJs, incluindo os indicadores existentes. (ID 1680442)

Prazo para atendimento: 30 de junho de 2025

Situação em julho/2026: Vencida, em implementação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU, EM 09/05/2025:

Conforme já informado, foi solicitado à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN a divulgação dos Indicadores-Chave (ICs) atinentes à PROEX no que se refere às Empresas Juniores (EJs), de acordo com o PDI UFCA 2025. Segue em anexo cópia do e-mail com confirmação da publicação, assim como do caminho para acesso no portal da UFCA. Quanto a Indicadores-Chave (ICs) específicos das Empresas Juniores (EJs), essas empresas foram instadas a informar os dados, contudo, elas apresentam dificuldades em informar, pois muitas das vezes esses dados não estão disponíveis devido à ausência de coleta. Em que pese essa situação, seguem também em anexo respostas de algumas Ejs com Indicadores-Chave (ICs) em que houve viabilidade de coleta. Destaca-se que as Empresas Juniores (EJs) já foram orientadas a realizar coleta dos dados.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 24/06/2025:

Conforme informado pelos gestores, os servidores da Proplan divulgaram os Indicadores-Chave (ICs), remetidos pela Proex, no que se refere às Empresas Juniores (EJs), no Pannel de Monitoramento do PDI UFCA 2025.

Ainda, foram remetidas respostas de três empresas juniores (Projetta, Premium e Solucionare) sobre os indicadores coletados entre 2022 e 2024, ressaltando a dificuldade de coleta por parte das próprias empresas. Na oportunidade, os membros foram orientados a realizar a coleta dos dados.

Nesse sentido, elogia-se os servidores envolvidos pelas iniciativas implementadas, contudo, restou pendente informação sobre a elaboração de novos indicadores e metas, relacionados às EJs, não ficando claro para a equipe da Auditoria Interna da UFCA se a Proex passará a adotar os indicadores mencionados nas respostas das EJs, bem como se manterá os indicadores previstos no PDI 2025. Ademais, considerando que o prazo limite para implementação encerra em 30/06/2025, solicita-se que avaliem a necessidade de solicitar prorrogação, com a indicação de nova data.

CONSTATAÇÃO 08: Inexistência de processo relacionado à gestão das empresas juniores, bem como ausência de uma gestão de riscos acerca da temática, em desconformidade com a Política e o Manual de Gestão de Riscos da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 12: Realizar, com o apoio da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos (CGPP), a identificação e o mapeamento dos processos relacionados à gestão de empresas juniores. (ID 1680446)

Prazo para atendimento: 30 de novembro de 2026

Situação em julho/2026: No prazo, sem manifestação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

RECOMENDAÇÃO 13: Promover, em parceria com a Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR), a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a análise crítica dos riscos, culminando com a implementação de atividades de controles relacionadas à gestão das empresas juniores. (ID 1680448)

Prazo para atendimento: 31 de março de 2027

Situação em julho/2026: No prazo, sem manifestação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

CONSTATAÇÃO 09: Baixa transparência dos resultados dos processos de seleção das Empresas Juniores, bem como ausência de promoção e de divulgação dos editais por parte da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 14: Institucionalizar, em parceria com as empresas juniores e outras unidades da UFCA, como a DCOM, a divulgação de editais de seleção das EJs, a fim de dar ampla publicidade e fomentar o ingresso de novos membros. (ID 1680454)

Prazo para atendimento: 30 de junho de 2025

Situação em julho/2026: Vencida, em implementação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU, EM 26/02/2025:

Considerando que foi indagado ao gabinete sobre o atraso da providência, recebemos a informação de que foi criado um grupo de trabalho para acompanhar os procedimentos necessários para o atendimento das demandas. Nestes termos, pedimos prorrogação do prazo até o dia 30 de junho de 2025.

Em que pese terem sido encaminhados às Unidades acadêmicas os ofícios OFÍCIO CIRCULAR N.o. 04/2024/GR/UFCA e OFÍCIO CIRCULAR N.o. 01/2025/GR/UFCA orientando que as EJs, quando da participação em eventos, premiações etc, solicitassem à coordenação de curso ou unidade acadêmica a divulgação da notícia no portal institucional, não foi informando à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) qualquer tratativa com a Diretoria de Comunicação da Universidade Federal do Cariri (Dcom/UFCA) no intuito de se estabelecer a implantação de fluxo para a divulgação de notícias relacionadas às EJs no âmbito da UFCA, em especial no que atine à divulgação da seleção dos alunos das Empresas Juniores (EJs), objeto desta Recomendação de auditoria.

Nesse diapasão, retorno das ações realizadas para posterior encaminhamento à AUDIN. Cabe enfatizar que o prazo previsto no plano de ação já se encontra expirado. Logo, peço que informem prazo para atendimento da demanda, pois será necessário incluir no pedido de prorrogação de prazo.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 30/04/2025:

Diante da manifestação dos gestores, concede-se a prorrogação do prazo até o dia 30 de junho de 2025, conforme solicitado. Dessa forma, aguardar-se-á os encaminhamentos do grupo de trabalho criado, notadamente quanto às providências relacionadas à recomendação em comento. Na oportunidade, elogiam-se os servidores envolvidos pelas iniciativas. Por fim, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA realizará, em momento oportuno, reunião com os gestores da Proex, para dar cumprimento ao item "b" da Deliberação CCCI nº 01/2023.

RECOMENDAÇÃO 15: Monitorar os processos de seleção das empresas juniores, no tocante às definições de critérios técnicos, consoante disposições da Lei nº 13.267/2016 e do Código de Ética do Movimento Empresa Júnior. (ID 1680457)

Prazo para atendimento: 24 de agosto de 2025

Situação em julho/2026: Vencida, em implementação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU, EM 09/03/2026:

Para atender essa recomendação, a DCOM emitiu ofício (DCOM.UFCA - Ofício Nº 018.2025_Orientações-EJs_Proex_30.04.2025) com orientações sobre um fluxo para divulgação dos editais e eventos das empresas juniores. Após isso, a PROEX encaminhou para as unidades acadêmicas as orientações decorrentes do ofício da DCOM (Edital 66/2025/PROEX/UFCA).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 29/04/2026:

A partir da manifestação dos gestores, realizou-se consulta aos documentos remetidos em anexo. Inicialmente, em relação à menção à auditoria interna feita no Ofício nº 66/2025/PROEX/UFCA, reforça-se que a atuação da Audin possui caráter orientador e preventivo, voltado ao fortalecimento da governança e da gestão institucional. Assim, suas recomendações devem ser compreendidas como instrumentos de apoio à tomada de decisão e à melhoria contínua, em consonância com o interesse público e com os objetivos estratégicos da UFCA.

Ademais, considerando que os ofícios remetidos são de 30 de abril de 2025 (DCOM) e de 09 de junho de 2025 (Proex), questiona-se sobre a efetividade da comunicação, no sentido de encaminhar comprovações de publicações relacionadas aos processos de seleção das empresas juniores, ocorridas após esse período. Ainda, questiona-se sobre a providência informada no Plano de Ação, que consistia em incluir, junto ao relatório de prestação de contas anual das EJs, requisitos acerca do processo de seleção de novos membros (como se deu a divulgação de edital, critérios técnicos adotados, avaliação dos candidatos e divulgação do resultado).

É importante orientar que os gestores verifiquem o seu plano de ação, seguindo as providências informadas ou justificando a decisão de não fazê-las, em detrimento de outras ações.

Por fim, considerando que o prazo limite para implementação da recomendação expirou em 24/08/2025, faz-se necessária, caso não seja possível encaminhar as comprovações solicitadas acima no próximo monitoramento, a solicitação de prorrogação de prazo. Na oportunidade, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria CGU nº 3.805/2023, a equipe da Audin realizará, em momento oportuno, reunião com os gestores da Proex, para dar cumprimento ao item "b" da Deliberação CCCI nº 01/2023.

CONSTATAÇÃO 10: Destinação de recursos da UFCA e das empresas juniores para atividades não relacionadas ao desenvolvimento da EJ.

RECOMENDAÇÃO 16: Promover, junto às instâncias competentes, a interrupção imediata da prática adotada por Laboratório da UFCA, uma vez que os gestores estão praticando ingerência na Empresa Júnior, a fim de prestar serviços sem observância às normas relacionadas às EJs. (ID 1680460)

Prazo para atendimento: 30 de setembro de 2024

Situação em julho/2026: Vencida, em implementação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU, EM 12/05/2026:

Por meio do OFÍCIO CIRCULAR N.º 04/2024/GR/UFCA, o Gabinete da Reitoria comunicou às Unidades acadêmicas acerca da Recomendação n. 09 do Relatório de Auditoria n. 001/2024 – Gestão das Empresas Juniores para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Destacou-se ainda no ofício enviado a constatação 05 do mencionado relatório, que versa sobre a “Baixa transparência ativa das informações relacionadas às empresas juniores, em inobservância às orientações e aos normativos vigentes.

Nesse sentido, orientou-se que as EJs, quando da participação em eventos, premiações etc, solicitem à coordenação de curso ou unidade acadêmica a divulgação da notícia no portal institucional e/ou informes.

Considerando que a data limite de implementação encerrou-se em setembro de 2024. Solicitamos que encaminhem as respostas das unidades acadêmicas no que atine as providências efetivamente adotadas.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 03/07/2026:

Diante da manifestação dos gestores, realizou-se consulta ao Ofício Circular nº 04/2024/GR/UFCA, que tem como foco a “Baixa transparência ativa das informações relacionadas às empresas juniores, em inobservância às orientações e aos normativos vigentes”.

Nesse sentido, é importante esclarecer que a recomendação trata de promover, junto às instâncias competentes, a interrupção imediata da prática adotada pelo Laboratório de Solos da UFCA, em usar a EJ Projetta para recebimento de recursos decorrentes de serviços prestados pelos servidores do referido laboratório.

Ressalta-se que, durante a realização de outro serviço de auditoria, o 2.2 – Relacionamento com as Fundações de Apoio, do Paint 2025, identificou-se a existência de convênio “guarda-chuva” para atender às demandas do referido Laboratório. Assim, orienta-se que sejam realizadas consultas, junto aos gestores do laboratório, à gestão da EJ mencionada e à gestão da Diari, a fim de confirmar a interrupção da prática identificada, e assim, promover a implementação da recomendação.

Por fim, considerando que o prazo limite para implementação da recomendação expirou em 30/09/2024, faz-se necessária, caso não seja possível encaminhar as comprovações solicitadas acima no próximo monitoramento, a solicitação de prorrogação de prazo. Na oportunidade, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria CGU nº 3.805/2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA realizará, em momento oportuno, reunião com os gestores da Proex, para dar

cumprimento ao item "b" da Deliberação CCCI nº 01/2023.

RECOMENDAÇÃO 17: Apurar responsabilidade dos servidores envolvidos com a utilização de recursos da PROJETTA, sem o devido amparo legal, previsto no Art. 7º, § 1º, da Lei nº 13.267/2016, totalizando R\$ 42.985,64, entre 2022 e 2023, com a devida atualização dos valores para 2024. (ID 1680463)

Prazo para atendimento: 30 de junho de 2025

Situação em julho/2026: Implementada em março de 2026 (Concluída)

MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA, VIA E-CGU, EM 04/03/2026:

Em atendimento à recomendação, informa-se que foi instaurado o Processo nº 23507.00XXXX/2024-XX para apuração de responsabilidade, conforme detalhado no Ofício nº 14/2026/CORREGEDORIA/UFCA em anexo. Como resultado da análise correccional, houve arquivamento em relação a parte dos envolvidos por ausência de justa causa para responsabilização disciplinar. Em relação aos demais agentes, considerando tratar-se de condutas de menor potencial ofensivo, foram celebrados Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, com previsão de monitoramento institucional. Adicionalmente, foram expedidas recomendações institucionais voltadas ao aprimoramento da governança e dos controles internos. Dessa forma, considera-se adotada a providência recomendada pela auditoria.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 10/03/2026:

Conforme demonstrado, por meio do Ofício nº 14/2026/CORREGEDORIA/UFCA e do Processo nº 23507.00XXXX/2024-XX, foi constatada a apuração de responsabilidade dos envolvidos, resultando no arquivamento do processo em relação ao discente, então presidente da Empresa Júnior à época do serviço de auditoria; e ao tutor da referida EJ, por ausência de justa causa para a incidência da esfera disciplinar. Em relação aos demais agentes, considerando tratar-se de condutas de menor potencial ofensivo, foram celebrados Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, com previsão de monitoramento institucional. Diante do exposto, considera-se implementada a recomendação. Na oportunidade, elogiam-se os servidores envolvidos em todo o processo.

RECOMENDAÇÃO 18: Empreender esforços, junto às instâncias competentes, para a devida regularização dos bens adquiridos com recursos advindos das empresas juniores. (ID 1680465)

Prazo para atendimento: 31 de março de 2025

Situação em julho/2026: Vencida, em implementação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU, EM 12/05/2026:

Encaminhamos ofício para as EJS com as devidas orientações e pedido de identificação dos bens, de modo a evitar a confusão patrimonial dos bens das EJs com os da UFCA. (Ofício 48/2025/PROEX), com reforço do pedido através do ofício nº 126/2025/PROEX/UFCA. Em que pese os esforços empreendidos, somente a Premium Consultoria encaminhou fotos que comprovam a realização da atividade pedida.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 03/07/2026:

Inicialmente, elogiam-se os servidores envolvidos pelas ações realizadas, no sentido de orientar os membros das Ejs acerca da identificação de seus bens, com o objetivo de aprimorar o seu controle

patrimonial. Diante do exposto, ressalta-se que a orientação é suficiente, entretanto, diante da ausência de manifestação das outras Ejs, é importante destacar o que aduz o Código de Ética do Movimento Empresa Júnior, disponível no portal da Brasil Júnior:

Art. 20. As instâncias, em especial as empresas juniores, devem:

I. Dar informações à Instituição de Ensino Superior a que pertencem e esclarecê-las no que diz respeito aos serviços que presta;

II. Zelar pelo nome, imagem da instituição e pela boa relação com esta; fazer bom uso do espaço e recursos fornecidos pela instituição, utilizá-los de acordo com o objetivo da solicitação, e;

III. Respeitar as decisões legais tomadas pelas autoridades da instituição, bem como seu estatuto.

Ademais, é importante lembrar que a recomendação versa sobre a regularização de bens adquiridos, para o Laboratório de Solos, com recursos da Empresa Júnior Projetta. Assim, é necessário realizar parceria, junto às instâncias competentes, para identificá-los e providenciar a devida regularização. Com isso, pode-se considerar implementada a recomendação.

Por fim, considerando que o prazo limite para implementação da recomendação expirou em 31/03/2025, faz-se necessária, caso não seja possível encaminhar as comprovações solicitadas acima no próximo monitoramento, a solicitação de prorrogação de prazo. Na oportunidade, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria CGU nº 3.805/2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA realizará, em momento oportuno, reunião com os gestores da Proex, para dar cumprimento ao item "b" da Deliberação CCCI nº 01/2023.

RECOMENDAÇÃO 19: Regularizar o uso dos laboratórios para prestação de serviços contratados juntos às empresas juniores da UFCA, fazendo constar no Plano Acadêmico como suporte institucional às atividades da EJ, com o devido registro de recursos utilizados e horas dedicadas. (ID 1680468)

Prazo para atendimento: 30 de junho de 2026

Situação em julho/2026: Vencida, sem manifestação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

RECOMENDAÇÃO 20: Institucionalizar diretrizes para que a realização de serviços ocorra somente após a regularização da EJ, incluindo a abertura de conta própria, o amparo contratual prévio para todos os serviços e a devida participação dos membros da empresa. (ID 1680471)

Prazo para atendimento: 30 de junho de 2026

Situação em julho/2026: Vencida, sem manifestação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

RECOMENDAÇÃO 21: Averiguar, junto aos gestores da PROGEP, a regularidade dos serviços prestados pela servidora técnica do laboratório, durante o período de afastamento para cursar o doutorado, por intermédio da Fundação de Apoio, com previsão de recebimento de valores, sendo utilizado recurso da Projetta para pagamento de anuidade do CREA. (ID 1680473)

Prazo para atendimento: 30 de junho de 2025

Situação em julho/2026: Implementada em maio de 2026 (Concluída)

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU, EM 12/05/2026:

No que tange a Constatação nº 10, Destinação de recursos da UFCA e das empresas juniores para atividades não relacionadas ao desenvolvimento da EJ, e a respectiva recomendação nº 21, Recomendação 21: Averiguar, junto aos gestores da PROGEP, a regularidade dos serviços prestados pela servidora técnica do laboratório, durante o período de afastamento para cursar o doutorado, por intermédio da Fundação de Apoio, com previsão de recebimento de valores, sendo utilizado recurso da Projetta para pagamento de anuidade do CREA.

O Gabinete da Reitoria informou à PROEX a resposta apresentada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, conforme ofícios em anexo.

Aguarda-se informação quanto aos procedimentos adotados após resposta da PROGEP assim como alguma previsão de prazo de conclusão das devidas apurações.

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU, EM 19/06/2026:

Os gestores informaram sobre a resposta da Progep à solicitação do Gabinete da Reitoria acerca da recomendação em comento, remetendo-a em anexo. Assim, em consulta ao Ofício nº 04/2024/CLP/PROGEP/UFCA, remetido pela Progep, em 14 de outubro de 2024, consta a orientação de que o caso seja levado ao órgão disciplinar com finalidade de avaliar se a situação enseja arquivamento, ajustamento de conduta ou procedimento disciplinar propriamente dito.

De forma complementar, menciona-se o Ofício nº 14/2026/CORREGEDORIA/UFCA, remetido em 27 de fevereiro de 2026, em resposta à ID 1680463, demonstrando a conclusão das providências correcionais, por meio da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Diante do exposto, considera-se implementada a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 22: Regularizar, em parceria com os membros das empresas juniores, a utilização de recursos das EJs para realização de eventos (coffee break, chácaras, lanches etc), considerando a necessidade de reverter os valores arrecadados para o incremento das atividades-fim da empresa. (ID 1680474)

Prazo para atendimento: 30 de junho de 2026

Situação em julho/2026: Vencida, sem manifestação

MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES, VIA E-CGU:

Sem manifestação até a presente data (23/07/2026).

POSICIONAMENTO DA AUDIN, VIA SISTEMA E-CGU:

Sem posicionamento até a presente data (23/07/2026).

Juazeiro do Norte, 23 de julho de 2026.

Edson Menezes Vilar

Chefe do Núcleo de Governança e

Gestão de Riscos

Siape 1170290

Antonio Rafael Valério de Oliveira

Chefe da Auditoria Interna

Siape 1228460